



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Aos oito dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1057/2019. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 03.06.2005

**Data da última correição realizada:** 22.05.2018

**Data de Implantação do PJe:**

**Jurisdição:** Chuí, Santa Vitória do Palmar

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 08.05.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.04.2018 a 31.03.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 97ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz                       | Cargo                    | Lotação    |
|----------------------------|--------------------------|------------|
| <b>Joe Ernando Deszuta</b> | Juiz do Trabalho Titular | 14.12.2016 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/04/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o atual Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

|   | Juíz(a)                    | Período(s) e Motivo                  | Total                          |
|---|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | <b>Joe Ernando Deszuta</b> | <b>Juiz Titular desde 14/12/2016</b> | Há 2 anos, 4 meses e 25 dias*1 |



|   |   |  |         |
|---|---|--|---------|
| 2 | <b>Daniel de Souza Voltan</b><br>(Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas) | Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 22/03 a 20/04/2018, em virtude das férias do Juiz Titular  | 30 dias |
| 3 | <b>Nivaldo de Souza Júnior</b>  | Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 09/11 a 25/11/2018, em virtude das férias do Juiz Titular  | 17 dias |
| 4 | <b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>  | Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 26/11 a 08/12/2018, em virtude das férias do Juiz Titular  | 13 dias |
| 5 | <b>Adriana Seelig Gonçalves</b>   | Responde pela Unidade Judiciária no período de 12/04 a 08/05/2019, em virtude das férias do Juiz Titular*2 | 27 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/04/2019)

\*1 Período totalizado até a data da visita correcional.

\*2 Período total de atuação da Juíza Substituta Adriana Seelig Gonçalves, de 12.04 a 11.05.2019 (30 dias).

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

| Juiz (a)     | Motivo | Período(s)                                     | Total (em dias) |
|--------------|--------|--|-----------------|
| Juiz Titular | Férias | 22.03.2018 a 20.04.2018                        | 30              |
|              | Férias | 09.11.2018 a 08.12.2018                        | 30              |
|              | Férias | 12.04.2019 a 08.05.2019*<br>(data da correção) | 27              |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/04/2019)

\* Período total de férias do Juiz Titular, de 12.04 a 11.05.2019 (30 dias).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo                               | Função                               | Data de Exercício na Unidade Judiciária           |            |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|------------|
| 1            | Maura Angelina Rodrigues Leal       | TJAA                                 | <b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>               | 13.03.2018 |
| 2            | João Carlos Felix de Azambuja       | TJAA                                 | <b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>          | 03.02.2017 |
| 3            | Pricila Barbieri                    | TJAA                                 | <b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b> | 05.03.2014 |
| 4            | Francisco Aluisio Duarte Motta      | AJAA                                 | <b>Secretário de Audiência (FC03)</b>             | 19.07.2012 |
| 5            | Leandro Mendes Azevedo              | TJAA                                 | <b>Assistente (FC02)</b>                          | 04.06.2008 |
| 6            | Romulo da Costa Cury                | TJAA                                 | <b>Assistente (FC02)</b>                          | 14.02.2007 |
| OJAF         | Mathias da Silveira Theodoro Xavier | AJ - OJAF                            | -   | 17.11.2011 |
| SEG          | Paulo Ricardo Coelho Vieira         | TJAA –<br>Especialidade<br>Segurança | -   | 26.07.2006 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/04/2019)

(Siglas: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| Servidor (a) | Data de Lotação                   | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída         |   |
|--------------|-----------------------------------|---------------|--|-------------------------|---|
| 1            | <b>Eduardo de Azevedo Colvara</b> | 09.01.2017    | 12.03.2018                                 | 1 ano, 2 meses e 4 dias | Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Gramado – Diretor de Secretaria (CJ3) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/04/2019)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a)*            | Tipo de Ausência                           | Nº de dias | Total (em dias) |
|-----------------------------------|--|------------|-----------------|
| Leandro Mendes Azevedo            | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 1          | 1               |
| Pricila Barbieri                  | LPF - Doença em pessoa da família          | 4          | 9               |
|                                   | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 2          |                 |
|                                   | LPF - Doença em pessoa da família          | 2          |                 |
|                                   | LTS - Tratamento de Saúde                  | 1          |                 |
| Maura Angelina Rodrigues Leal     | LPF - Doença em pessoa da família          | 35         | 70              |
|                                   | FALC - Falecimento Pessoa da Família       | 8          |                 |
|                                   | LPF - Doença em pessoa da família          | 7          |                 |
|                                   | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 3          |                 |
|                                   | LPF - Doença em pessoa da família          | 3          |                 |
|                                   | LTS - Tratamento de Saúde                  | 3          |                 |
|                                   | LPF - Doença em pessoa da família          | 2          |                 |
|                                   | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 3          |                 |
|                                   | DM - Dispensa Médica                       | 1          |                 |
| LPF - Doença em pessoa da família | 5  |            |                 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/04/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.04.2018 a 31.03.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

|   | Estagiário(a)                       | Curso em Andamento | Período    |            |
|---|-------------------------------------|--------------------|------------|------------|
| 1 | Kassandra Corrêa Oliveira Rodrigues | Direito            | 29.01.2019 | 27.07.2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/04/2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

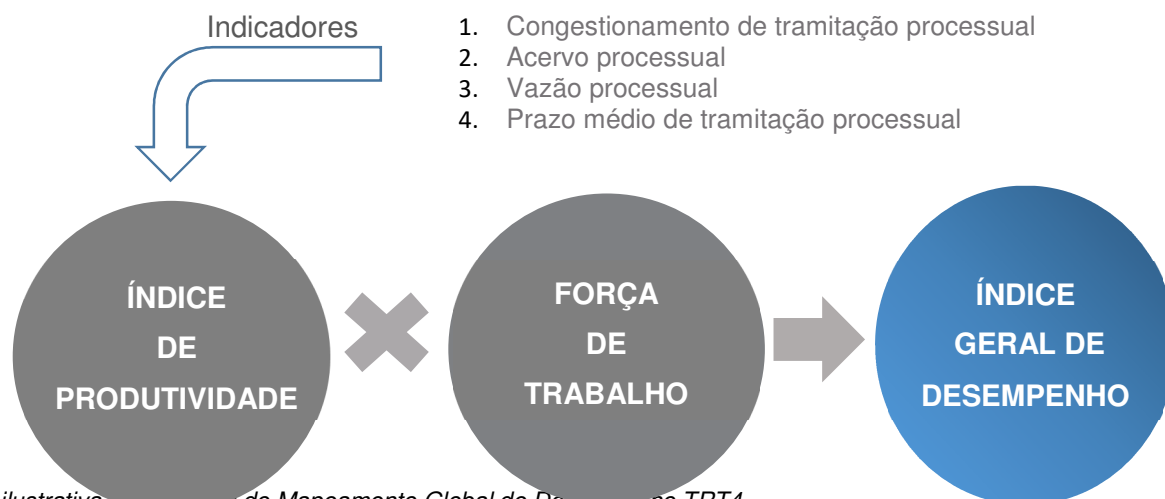


Figura ilustrativa da fórmula do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária                     | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|--|------|------|------|---------------|
| <b>Vara de Santa Vitória do Palmar</b> | 498  | 515  | 296  | <b>436,33</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



## Mapeamento Global de Desempenho

| Indicadores                      |                                |                  |                        |             |                          |                             |                                   |                          |                         |                         |             |             |                         |                              |                       |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Faixa de Movimentação Processual | Peso                           | Congestionamento |                        |             | Acervo                   |                             | Vazão                             |                          | Idade Média/Prazo Médio |                         |             |             | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|                                  |                                | 2                | 1                      | 3           | 1                        | 1                           | 2                                 | 2                        | 2                       | 2                       | 1           |             |                         |                              |                       |
|                                  |                                | Conhecimento     | Incidentes Processuais | Execução    | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Processos em Instrução Processual | Da Conclusão da Sentença | Processos em Execução   | Processos em Tramitação |             |             |                         |                              |                       |
| 1º                               | Posto de Dom Pedrito           | 0,27             | 0,46                   | 0,83        | 0,47                     | 0,59                        | 0,59                              | 0,52                     | 0,70                    | 0,82                    | 0,60        | 57%         | 0,34                    |                              |                       |
| 2º                               | Posto de Itaquí                | 0,33             | 0,52                   | 0,87        | 0,50                     | 1,00                        | 0,44                              | 1,00                     | 0,75                    | 0,78                    | 0,70        | 58%         | 0,41                    |                              |                       |
| 3º                               | São Gabriel                    | 0,25             | 0,23                   | 0,64        | 0,65                     | 0,40                        | 0,40                              | 0,35                     | 0,53                    | 0,54                    | 0,47        | 102%        | 0,48                    |                              |                       |
| 3º                               | Posto de São Lourenço do Sul   | 0,35             | 0,36                   | 0,88        | 0,58                     | 0,46                        | 0,46                              | 0,30                     | 0,82                    | 1,00                    | 0,61        | 79%         | 0,48                    |                              |                       |
| 5º                               | Arroio Grande                  | 0,14             | 0,25                   | 0,84        | 0,77                     | 1,00                        | 1,00                              | 0,21                     | 0,71                    | 0,80                    | 0,61        | 80%         | 0,49                    |                              |                       |
| 6º                               | <b>Santa Vitória do Palmar</b> | <b>0,15</b>      | <b>0,26</b>            | <b>0,76</b> | <b>1,00</b>              | <b>0,58</b>                 | <b>0,61</b>                       | <b>0,05</b>              | <b>0,67</b>             | <b>0,73</b>             | <b>0,52</b> | <b>96%</b>  | <b>0,50</b>             |                              |                       |
| 7º                               | Posto de Taquari               | 0,47             | 0,25                   | 0,63        | 0,52                     | 0,76                        | 0,56                              | 0,87                     | 0,53                    | 0,49                    | 0,58        | 98%         | 0,57                    |                              |                       |
| 8º                               | Rosario do Sul                 | 0,30             | 0,30                   | 0,79        | 0,62                     | 0,74                        | 0,35                              | 0,60                     | 1,00                    | 0,97                    | 0,63        | 95%         | 0,60                    |                              |                       |
| 9º                               | <b>Santiago</b>                | <b>0,36</b>      | <b>0,28</b>            | <b>0,80</b> | <b>0,80</b>              | <b>0,79</b>                 | <b>0,70</b>                       | <b>0,76</b>              | <b>0,60</b>             | <b>0,64</b>             | <b>0,65</b> | <b>128%</b> | <b>0,83</b>             |                              |                       |
| <b>Média</b>                     |                                | <b>0,30</b>      | <b>0,31</b>            | <b>0,78</b> | <b>0,65</b>              | <b>0,69</b>                 | <b>0,56</b>                       | <b>0,49</b>              | <b>0,71</b>             | <b>0,74</b>             | <b>0,59</b> | <b>89%</b>  | <b>0,66</b>             |                              |                       |

Até 500 processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

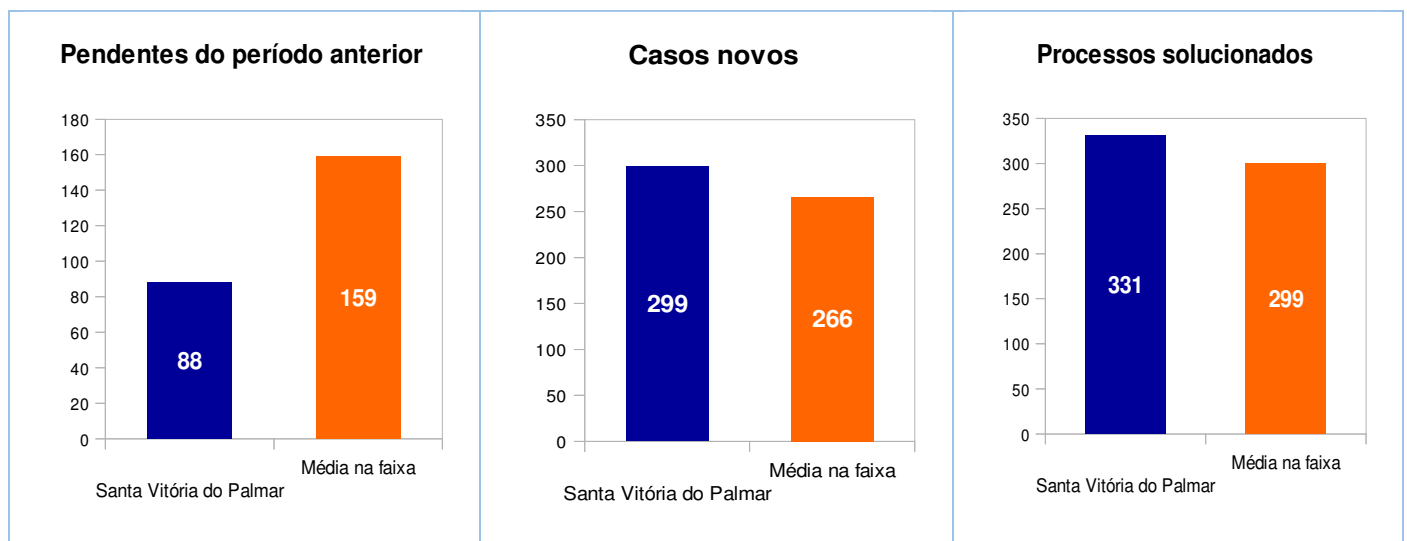
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,15              | 0,30           | 2º/9             |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{331}{88 + 299 + 3} \right) \Rightarrow 0,15$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

|          |  | VT de Santa Vitória do Palmar | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|----------|--|-------------------------------|---|--------------------------------|---|
| <b>A</b> | Pendentes do período anterior em 31/03/2018                | 88                            | 158,89  | -44,62%                        |   |
| <b>B</b> | Casos novos  | 299                           | 266,22  | 12,31%                         |   |
| <b>C</b> | Sentenças anuladas e reformadas                            | 3                             | 0,67  | 350,00%                        |   |
| <b>D</b> | <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b> | <b>390</b>                    | <b>425,78</b>                                       | <b>-8,40%</b>                  | ▲ |
| <b>E</b> | Sentenças proferidas com resolução de mérito               | 121                           | 136,22  | -11,17%                        |   |
| <b>F</b> | Processos conciliados – conhecimento                       | 169                           | 137,89  | 22,56%                         |   |
| <b>G</b> | <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>   | <b>290</b>                    | <b>274,11</b>                                       | <b>5,80%</b>                   | ▲ |
| <b>H</b> | Solucionados sem resolução do mérito                       | 41                            | 25,22   | 62,56%                         |   |
| <b>I</b> | <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>             | <b>331</b>                    | <b>299,33</b>                                       | <b>10,58%</b>                  | ▲ |
|          | <b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>                               | <b>84,87%</b>                 | <b>0,70</b>   | <b>20,72%</b>                  |   |
|          | <b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>                       | <b>0,15</b>                   | <b>0,30</b>   | <b>-49,06%</b>                 | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)





Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 299 processos, valor 12,31% acima da média da respectiva faixa (266,22). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (331) foi 10,58% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (299,33). Dessa forma, em razão, principalmente, do elevado número de processos solucionados no período analisado (em relação às unidades similares), a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 10,70% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03 |                    |                        |                     |                                  |                          |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
|   | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| <b>Joe Ernando Deszuta</b>  | 0                  | 121                    | 168                 | 32                               | 5                        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Unidade não prolatou nenhuma sentença líquida nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que este apresentou uma média inferior a uma conversão em diligência mensal no período de 2018/04 a 2019/03 – número reduzido, se considerada a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a metade destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência, e que a outra metade se encontrava aguardando o encerramento da instrução. Além disso, convém destacar que em 31/03/2019 não havia nenhum processo aguardando a prolação de sentença na Unidade – seja dentro do prazo, seja com o prazo vencido. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO |            |            |          |
|--|------------|------------|----------|
|  | 31/03/2018 | 31/03/2019 | Variação |
| <b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>                           | 33         | 36         | 9,09%    |
| <b>Aguardando encerramento da instrução</b>                        | 55         | 36         | -34,55%  |
| <b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>                  | 0          | 0          | -        |
| <b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>         | 0          | 0          | -        |
| <b>TOTAL</b>   | 88         | 72         | 18,18%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

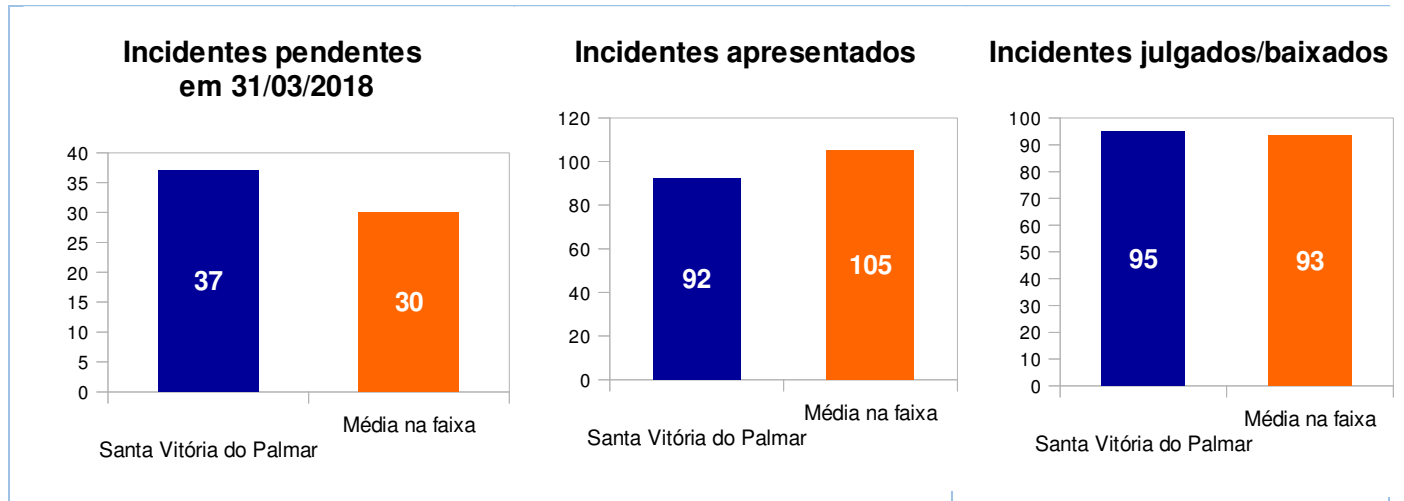
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,26</b>       | <b>0,31</b>    | <b>4º/9</b>      |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{95}{37 + 92} \right) \Rightarrow 0,26$$



| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 |  |                               |  |                                |   |
|--|--|-------------------------------|--|--------------------------------|---|
|  |  | VT de Santa Vitória do Palmar | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
| <b>A</b>   | Incidentes pendentes em 31/03/2018           | 37                            | 30,00                                    | 23,33%                         |   |
| <b>B</b>   | Incidentes apresentados                      | 92                            | 105,11                                   | -12,47%                        |   |
| <b>C</b>   | <b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b> | <b>129</b>                    | <b>135,11</b>                            | <b>-4,52%</b>                  | ▲ |
| <b>D</b>   | Incidentes julgados/baixados                 | 95                            | 93,44                                    | 1,66%                          | ▲ |
|  | <b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>                 | <b>73,64%</b>                 | <b>69,16%</b>                            | <b>6,48%</b>                   |   |
|  | <b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>          | <b>0,26</b>                   | <b>0,31</b>                              | <b>-14,53%</b>                 | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

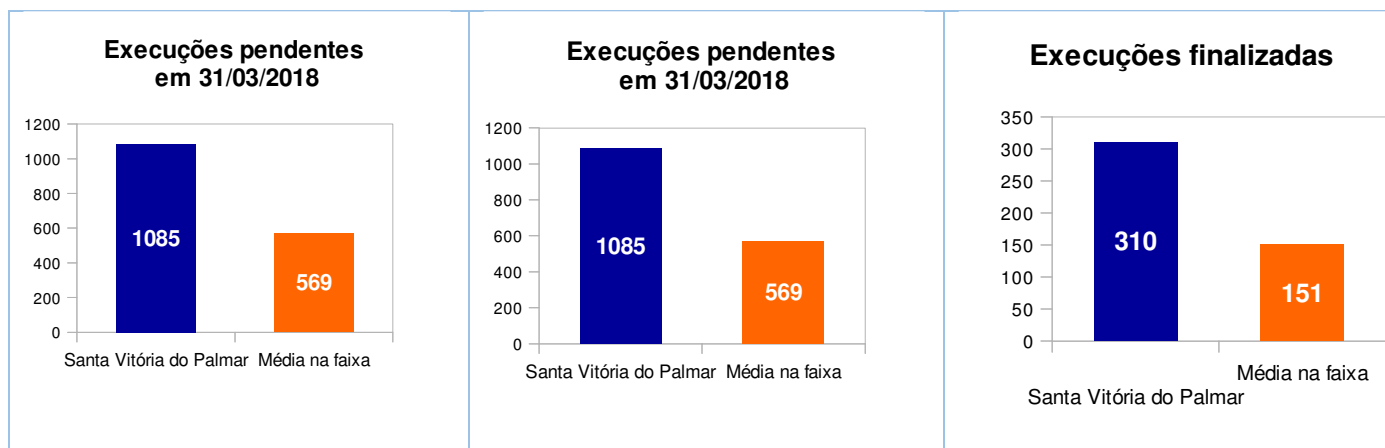
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,76              | 0,78           | 3º/9             |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{310}{1.085 + 189} \right) \Rightarrow 0,76$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

|                                     |   | VT de Santa Vitória do Palmar | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |   |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|--|--------------------------------|---|
| <b>A</b>                            | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018        | 397                           | 253,67                                   | 56,50%                         |   |
| <b>B</b>                            | Execuções tramitando em 31/03/2018                            | 688                           | 315,00                                   | 118,41%                        |   |
| <b>C</b>                            | <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018</b> | <b>1.085</b>                  | <b>568,67</b>                            | <b>90,80%</b>                  | ▼ |
| <b>D</b>                            | Execuções iniciadas   | 189                           | 121,67                                   | 55,34%                         |   |
| <b>E</b>                            | <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>    | <b>1.274</b>                  | <b>690,33</b>                            | <b>84,55%</b>                  | ▼ |
| <b>F</b>                            | Execuções Finalizadas   | 310                           | 150,89                                   | 105,45%                        | ▲ |
| <b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>        |   | <b>24,33%</b>                 | <b>21,86%</b>                            | <b>11,33%</b>                  |   |
| <b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b> |   | <b>0,76</b>                   | <b>0,78</b>                              | <b>-3,17%</b>                  | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,33% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (1.085) era 90,80% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (310) foi superior em 105,45% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 1,00              | 0,65           | 9º/9             |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$97 + 67 + 964 + 54 = 1.182$$

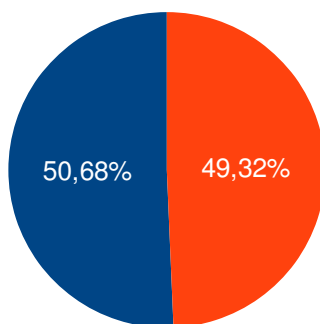
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

|  |   |              |   |             |
|--|---|--------------|---|-------------|
| <b>Acervo na unidade</b>                     | → | <b>1.182</b> | → | <b>1,00</b> |
| <b>Maior acervo na faixa de movimentação</b> |   | <b>1.182</b> |   |             |

### Acervo da Unidade em 31/03/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA       |              |                |              |                |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo                   | 31/03/2018   |                | 31/03/2019   |                |
|                                    | Valor        | Percentual     | Valor        | Percentual     |
| <b>Processos Eletrônicos – Pje</b> | 537          | 40,44%         | 599          | 50,68%         |
| <b>Processos Físicos</b>           | 791          | 59,56%         | 583          | 49,32%         |
| <b>Total</b>                       | <b>1.328</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.182</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 537 para 599; em contrapartida, houve uma redução no acervo de processos físicos, o qual recuou de 791 para 583. Dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava 49,32% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação  | Pendentes em 31/03/2018 | Pendentes em 31/03/2019 | Variação       |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>    | 124                     | 97                      | -21,77%        |
| <b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>     | 67                      | 67                      | 0,00%          |
| <b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>      | 1.085                   | 964                     | -11,15%        |
| <b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b> | 52                      | 54                      | 3,85%          |
| <b>Total</b>  | <b>1.328</b>            | <b>1.182</b>            | <b>-10,99%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 10,99% no número de processos tramitando na Unidade



Judiciária, passando de 1.328 para 1.182 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era superior em 53,02% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 772,44 processos), resultando no maior acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,58              | 0,69           | 1º/9             |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{304}{444} \Rightarrow 0,68$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,68}{1,18} \Rightarrow 0,58$$

|                               | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|-------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
| VT de Santa Vitória do Palmar | 304         | 444   | 146,05%                               |
| Média unidades similares      | 269,56      | 328,44  | 121,85%                               |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (146,05%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (121,85%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,61              | 0,56           | 7º/9             |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{192,53}{314,07} \Rightarrow 0,61$$



IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

|                                      | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>VT de Santa Vitória do Palmar</b> | 195,10            | 192,53            | -1,32%   |
| <b>Média unidades similares</b>      | 195,77            | 175,71            | -10,24%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,05</b>       | <b>0,49</b>    | <b>1º/9</b>      |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,72}{110,02} \Rightarrow 0,05$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

|                                      | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>VT de Santa Vitória do Palmar</b> | 5,16              | 5,72              | 10,97%   |
| <b>Média unidades similares</b>      | 41,18             | 53,58             | 30,11%   |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,67</b>       | <b>0,71</b>    | <b>4º/9</b>      |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.226,56}{3.304,34} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

|                                      | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| <b>VT de Santa Vitória do Palmar</b> | 2.098,59          | 2.226,56          | 6,10%    |
| <b>Média unidades similares</b>      | 2.170,43          | 2.339,07          | 7,77%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)



#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,73</b>       | <b>0,74</b>    | <b>4º/9</b>      |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.061,25}{2.841,65} \Rightarrow 0,73$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias |                   |                   |          |
|---|-------------------|-------------------|----------|
|   | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
| <b>VT de Santa Vitória do Palmar</b>              | 1.949,09          | 2.061,25          | 5,75%    |
| <b>Média unidades similares</b>                   | 1.961,63          | 2.114,44          | 7,79%    |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| <b>0,52</b>       | <b>0,59</b>    | <b>2º/9</b>      |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,15 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,76 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (primeira colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à vazão processual (primeira colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (última colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e à idade média dos processos em instrução processual (antepenúltima colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor                      | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------|---------------|-------------------------|
| <b>Francisco Aluisio Duarte Motta</b> | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 0         | 365           | 1,00                    |
| <b>João Carlos Felix de Azambuja</b>  | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 0         | 365           | 1,00                    |
| <b>Leandro Mendes Azevedo</b>         | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 1         | 364           | 1,00                    |
| <b>Maura Angelina Rodrigues Leal</b>  | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 70        | 295           | 0,81                    |
| <b>Pricila Barbieri</b>               | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 9         | 356           | 0,98                    |
| <b>Romulo da Costa Cury</b>           | 01/04/2018          | 31/03/2019       | 365             | 0         | 365           | 1,00                    |
| <b>TOTAL</b>                          |                     |                  |                 |           |               | <b>5,79</b>             |

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar apresentou, no triênio 2016 a 2018, a média anual de 436,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual          | Subfaixa         | Lotação             |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| Até 500 processos por ano | 0 a 350          | 5 servidores        |
|                           | <b>351 a 500</b> | <b>6 servidores</b> |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar:

|  |   |                  |   |            |
|--|---|------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{5,79}{6}$ | → | <b>96%</b> |
|--|---|------------------|---|------------|

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

|   |   |                   |   |             |
|---|---|-------------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | <b>0,52 x 96%</b> | → | <b>0,50</b> |
|---|---|-------------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as nove unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (segunda colocação) e o





seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

| META 1/2018 CNJ      |                      |         |               |
|----------------------|----------------------|---------|---------------|
| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | %       | Resultado     |
| 296                  | 328                  | 110,81% | Meta cumprida |

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

| META 2/2018 CNJ                       |  |      |               |
|---------------------------------------|--|------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | %    | Resultado     |
| 145                                   | 145  | 100% | Meta cumprida |

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”

| META 3/2018 CNJ      |   |        |      |               |
|----------------------|---|--------|------|---------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018<br>(excluindo-se desistências e arquivamentos) | %      | Meta | Resultado     |
| 170                  | 306   | 55,56% | 48%  | Meta cumprida |

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

| META 5/2018 CNJ                 |                             |         |               |
|---------------------------------|-----------------------------|---------|---------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | %       | Resultado     |
| 189                             | 294                         | 155,56% | Meta cumprida |

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

| META 6/2018 CNJ  |   |      |               |
|--|---|------|---------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018 | %    | Resultado     |
| 3  | 3   | 100% | Meta cumprida |





### 5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"

| META 7/2018 CNJ |   |   |   |
|-----------------|---|---|---|
|                 | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017                       | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º              | WMS Supermercados do Brasil Ltda.                               | 0   | 0   |
| 2º              | União Federal   | 0   | 0   |
| 3º              | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN                   | 5   | 7   |
| 4º              | Caixa Econômica Federal   | 5   | 2   |
| 5º              | Estado do Rio Grande do Sul                                     | 1   | 1   |
| 6º              | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.                       | 1   | 4   |
| 7º              | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                     | 0   | 0   |
| 8º              | Banco do Brasil S.A.  | 7   | 1   |
| 9º              | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 6   | 2   |
| 10º             | Claro S.A.  | 0   | 0   |

| META 7/2018 CNJ     |                     |                |               |
|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Total em 31/12/2017 | Total em 31/12/2018 | Meta para 2018 | Resultado     |
| 25                  | 17                  | 24             | Meta cumprida |

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária, até o presente momento, realiza sessões de audiências às quartas e quintas-feiras (de forma quinzenal, considerando as necessidades da Unidade e, inclusive, em face de o Juízo estar atendendo também a Unidade de Arroio Grande), nos turnos da tarde (na quarta-feira) e manhã e tarde (na quinta-feira). A composição da pauta é a seguinte:

| J1    | Segunda | Terça | Quarta | Quinta     | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|------------|-------|
| Manhã | -       | -     | -      | I-5<br>U-3 | -     |
| Tarde | -       | -     | P-5    | U-3<br>P-2 | -     |

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A partir de 29.05.2019, a Unidade Judiciária passará a realizar sessões de audiências às quartas-feiras (igualmente, de forma quinzenal, em face de considerações já tecidas), nos turnos da manhã e tarde. A Composição da pauta será a seguinte:

| J1    | Segunda | Terça | Quarta     | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|------------|--------|-------|
| Manhã | -       | -     | I-5<br>U-8 | -      | -     |



|       |   |   |            |   |   |
|-------|---|---|------------|---|---|
| Tarde | - | - | U-2<br>P-6 | - | - |
|-------|---|---|------------|---|---|

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06/05/2019)

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

| RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - PERÍODO: 2018/04 A 2019/03 |             |                            |   |
|--|-------------|----------------------------|---|
|  | Casos novos | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
| <b>VT de Santa Vitória do Palmar</b>                           | 259         | 306                        | 102,34%   |
| <b>Média unidades similares</b>                                | 266,22      | 225,78                     | 84,81%  |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo                                   | Última Data Marcada   | Próxima Data Livre |
|--|---|--------------------|
| <b>Inicial</b>                         | 26/06/19  | 16/05/19           |
| <b>Una Sumaríssimo</b>                 | 26/06/19  | 12/06/19           |
| <b>Instrução</b>                       | 24/07/19  | 26/06/19           |
| <b>Tentativa de acordo em execução</b> | Não há pauta específica, mas os processos são incluídos na pauta mais próxima a pedido das partes ou sempre que o Juízo verifica a possibilidade de conciliação |                    |
| <b>CPI's</b>                           | -   | -                  |

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 06/05/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | 2017/04 a 2018/03        |              | 2018/04 a 2019/03 |        | Variação |
|---|--------------------------|--------------|-------------------|--------|----------|
|   | <b>Média Sumaríssimo</b> | 39,60        | 49,50             | 24,99% |          |
| <b>Média Ordinário</b>                                  | 44,32                    | 54,19        | 22,28%            |        |          |
| <b>Média Geral</b>                                      | <b>43,03</b>             | <b>51,49</b> | <b>19,66%</b>     |        |          |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | 2017/04 a 2018/03        |              | 2018/04 a 2019/03 |         | Variação |
|---|--------------------------|--------------|-------------------|---------|----------|
|   | <b>Média Sumaríssimo</b> | 23,04        | 12,54             | -45,56% |          |
| <b>Média Ordinário</b>  | 83,88                    | 110,71       | 31,99%            |         |          |
| <b>Média Geral</b>  | <b>68,11</b>             | <b>57,88</b> | <b>-15,02%</b>    |         |          |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 04/2018 a 03/2019 |            |            |            |                             |                         |            |
|---|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a)  | Inicial    | Instrução  | Una        | Conciliação<br>Conhecimento | Conciliação<br>Execução | TOTAL      |
| <b>Joe Ernando Deszuta</b>                        | 116        | 119        | 190        | 11                          | 41                      | <b>477</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>116</b> | <b>119</b> | <b>190</b> | <b>11</b>                   | <b>41</b>               | <b>477</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 |                     |                                       |                      |
|--|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes   | Audiências marcadas | Audiências<br>canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| <b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>         | 585                 | 108                                   | 18,46%               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>585</b>          | <b>108</b>                            | <b>18,46%</b>        |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 108 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 18,46% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 06.05.2019, registram **02** processos com o Juiz Titular **Joe Ernando Deszuta**, nºs 0020237-84.2017.5.04.0111 e 0020312-94.2015.5.04.0111, conclusos em 21.01 e 22.02.2019, respectivamente.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 06.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 19.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: **18.03.2019**).



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação pelo servidor que fez a minuta do despacho. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 06.05, tanto nos processos físicos como no PJe.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 06.05, tanto nos processos físicos como no PJe.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação, no PJe, e em até 15 dias, nos processos físicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 01.04, nos processos físicos, em no dia 02.05, no PJe.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 02.05, tanto nos processos físicos como no PJe.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos é feito quinzenalmente, quando alcançada quantidade de processos suficiente para a montagem do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que formado o lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade tem cerca de 15 execuções reunidas.

### **8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT**

|   | BNDT              |                   |                |
|---|-------------------|-------------------|----------------|
|   | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Varição        |
| <b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>          | 38                | 32                | -15,79%        |
| <b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>          | 142               | 128               | -9,86%         |
| <b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b> | <b>893</b>        | <b>770</b>        | <b>-13,77%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0001300-07.2009.5.04.0111

0020271-30.2015.5.04.0111

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000062-11.2013.5.04.0111

0020131-59.2016.5.04.0111

0020362-52.2017.5.04.0111

0020392-87.2017.5.04.0111

0020000-16.2018.5.04.0111

0020131-59.2016.5.04.0111

0020362-52.2017.5.04.0111

0020423-10.2017.5.04.0111

0020025-29.2018.5.04.0111

0020316-63.2017.5.04.0111

0020371-14.2017.5.04.0111

0020526-51.2016.5.04.0111

#### b) Exceções de incompetência

0020386-51.2015.5.04.0111

#### c) Impugnações à sentença de liquidação

0000367-97.2010.5.04.0111

#### d) Embargos à execução

0000153-38.2012.5.04.0111

0020371-48.2016.5.04.0111

0020507-11.2017.5.04.0111

0020107-65.2015.5.04.0111

0020432-69.2017.5.04.0111

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO: 2018/04 a 2019/03                 |                         |                |
|--|-------------------------|----------------|
| Procedência                                | Valor                   | Percentual     |
| <b>Decorrentes de Execução</b>             | R\$ 2.249.327,83        | 56,60%         |
| <b>Decorrentes de Acordo</b>               | R\$ 1.711.828,77        | 43,07%         |
| <b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b> | R\$ 13.179,79           | 0,33%          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 3.974.336,39</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO: 2018/04 a 2019/03   |                       |                |
|--|-----------------------|----------------|
| Classificação  | Valor                 | Percentual     |
| <b>Custas Processuais arrecadadas</b>                                      | R\$ 36.501,76         | 6,94%          |
| <b>Emolumentos arrecadados</b>   | R\$ 277,43            | 0,05%          |
| <b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>                              | R\$ 470.382,95        | 89,43%         |
| <b>Imposto de renda arrecadado</b>   | R\$ 18.809,67         | 3,58%          |
| <b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b> | R\$ 0,00              | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 525.971,81</b> | <b>100,00%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

## 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **apenas 08 processos** constantes nessa listagem, extraída em 30.04.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

## 8.9.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.04 e 02.05.2019.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| 1  | Processo nº 0020439-95.2016.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a consulta realizada ao sistema Renajud em 06.12.2018 (Id 4d70691) e o despacho subsequente proferido em 04.03.2019 (Id 379f91a), que determinou a expedição de mandado de penhora sobre veículo identificado na referida consulta.  |                                       |
| 2  | Processo nº 0020045-20.2018.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 01.03.2019 (Id ab4f76c) para executada apresentar manifestação acerca de bloqueio de valores e a sentença subsequente proferida em 05.04.2019 (Id a4503b3), a qual julgou extinta a execução e determinou a liberação de valores mediante expedição de alvarás. |                                       |





|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 3   | Processo nº 0020002-83.2018.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 24.10.2018 (Id 54ea4a9), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante os convênios Bacenjud e Renajud, e o respectivo início de cumprimento com o acionamento do convênio Bacenjud em 10.12.2018 (Id 4436d6c).   |                                       |
| 4   | Processo nº 0020282-25.2016.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o retorno dos autos do TST em 18.02.2019 (Id b2c2b5f) e o despacho subsequente proferido em 27.03.2019 (Id db7e111), o qual determinou a expedição de notificação ao autor para manifestação acerca do interesse de apresentação de cálculo de liquidação.  |                                       |
| 5   | Processo nº 0020154-39.2015.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.02.2019 (Id 7485f6d), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 11.04.2019 (Id 4350d8c).  |                                       |
| 6   | Processo nº 0020530-54.2017.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso entre a juntada de consulta ao convênio Bacenjud em 23.01.2019 (Id 078340e) com resultado negativo e o impulso processual subsequente referente ao acionamento do convênio Renajud em 09.04.2019 (Id 7175ff1).   |                                       |
| 7   | Processo nº 0020136-47.2017.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso entre a expedição dos alvarás para saque do FGTS em 13.12.2018 (Id fde8ecf) e o prosseguimento subsequente efetivado com o despacho proferido em 22.04.2019 (Id 7f4d703), que determinou o redirecionamento da execução conta a devedora subsidiária.  |                                       |
| 8   | Processo nº 0020433-54.2017.5.04.0111 |
| <b>Fase: Liquidação</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.11.2018 (Id 702b265), que determinou a renovação da intimação do reclamado no endereço obtido junto à Receita Federal, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 21.01.2019 (Id 1073c8f).  |                                       |
| 9   | Processo nº 0020072-37.2017.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 02.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 27.03.2019 (Id 8aaa9c5), que determinou a expedição de alvará em favor da sucessão autora em razão de depósitos constantes no processo.   |                                       |
| 10  | Processo nº 0020145-09.2017.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 21.02.2019 (Id 1e752c0), que determinou a inclusão do processo no Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 29.04.2019 (Id 100618b).  |                                       |
| 11  | Processo nº 0020205-16.2016.5.04.0111 |
| <b>Fase: Execução</b><br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a juntada do resultado de consulta realizada ao sistema Renajud em 05.12.2018 (Id 3619a2f) e o prosseguimento subsequente efetivado com o despacho proferido em 04.03.2019 (Id 56a6b7f), que determinou a expedição de mandado de penhora sobre o veículo identificado, bem como o redirecionamento da execução contra as reclamadas condenadas de forma subsidiária. |                                       |

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.





|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 1   | Processo nº 0000128-54.2014.5.04.0111 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> capa do 1º volume parcialmente danificada.<br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: apresentada petição pela parte reclamada em 10.04.2018, os autos somente foram conclusos ao Magistrado em 07.05.2018 (fl. 256); demora no impulso processual: apresentada manifestação pela parte reclamante em 21.01.2019 (fl. 274-5), o processo permaneceu sem qualquer movimentação até o dia 27.03.2019 (fl. 276). despacho da fl. 324, de 16-1-2018, cumprido somente em 5-3-2018. |                                       |
| 2   | Processo nº 0000114-41.2012.5.04.0111 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Nada a apontar.<br><b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.   |                                       |
| 3   | Processo nº 0000106-30.2013.5.04.0111 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> folhas em branco (fl. 474-7v).<br><b>Movimentação processual:</b> nada a apontar.  |                                       |
| 4   | Processo nº 000158-89.2014.5.04.0111  |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar.<br><b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: proferido despacho em 02.05.2018 (fl. 319), este somente foi cumprido em 04.07.2018 (fl. 320).  |                                       |
| 5   | Processo nº 0000009-93.2014.5.04.0111 |
| <b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar.<br><b>Movimentação processual:</b> nada a apontar.   |                                       |

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

|   | Processo nº                | Prazo para Devolução dos Autos  |
|---|----------------------------|---|
| 1 | 0039800-84.2005.5.04.01118 | 27/02/2019 - Proc arquivado em 01.06.2018 – Devolução de carga ao arquivo em 08.03.2019 |
| 2 | 0037900-66.2005.5.04.0111  | 27/02/2019 - Proc arquivado em 01.06.2018 – Devolução de carga ao arquivo em 08.03.2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.04.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS |                |                |
|--|----------------|----------------|
|  | Total          | Média mensal   |
| 2017/04 a 2018/03                                | 138            | 11,50          |
| 2018/04 a 2019/03                                | 36             | 3,00           |
| <b>Variação</b>                                  | <b>-73,91%</b> | <b>-73,91%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |               |               |
|---|---------------|---------------|
|   | Total         | Média mensal  |
| 2017/04 a 2018/03   | 631           | 52,58         |
| 2018/04 a 2019/03   | 570           | 47,50         |
| <b>Variação</b>   | <b>-9,67%</b> | <b>-9,67%</b> |



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

No período de abril de 2018 a março de 2019, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar emitiu 606 mandados, sendo 36 de processos físicos e 570 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 50,50 mandados, 21,20% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (64,08).

### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS |                   |                   |                |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
|  | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação       |
| <b>Busca e Apreensão</b>                         | 1                 | 1                 | 0,00%          |
| <b>Citação</b>                                   | 21                | 4                 | -80,95%        |
| <b>Condução de Testemunha</b>                    | 0                 | 0                 | -              |
| <b>Notificação</b>                               | 53                | 13                | -75,47%        |
| <b>Penhora</b>                                   | 48                | 8                 | -83,33%        |
| <b>Outros</b>                                    | 18                | 12                | -33,33%        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>141</b>        | <b>38</b>         | <b>-73,05%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |                   |               |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação      |
| <b>Notificação</b>  | 256               | 0                 | -100,00%      |
| <b>Mandado</b>  | 354               | 578               | 63,28%        |
| <b>Ofícios</b>  | 19                | 0                 | -100,00%      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>629</b>        | <b>578</b>        | <b>-8,11%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

Foram cumpridos 616 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03, dos quais 38 oriundos de processos físicos e 578 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 51,33. Houve uma redução de 154 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 20% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/04 e 2019/03 (13), seguidos por aqueles classificados como “outros” (12). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS |                   |                   |               |
|--|-------------------|-------------------|---------------|
|  | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação      |
| <b>Busca e Apreensão</b>   | 7,00              | 8,00              | 14,29%        |
| <b>Citação</b>   | 14,38             | 45,50             | 216,39%       |
| <b>Condução de Testemunha</b>                                    | -                 | -                 | -             |
| <b>Notificação</b>   | 18,42             | 19,08             | 3,59%         |
| <b>Penhora</b>   | 34,08             | 64,00             | 87,78%        |
| <b>Outros</b>  | 14,56             | 11,33             | -22,14%       |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>   | <b>22,57</b>      | <b>28,58</b>      | <b>26,60%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)



| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |                   |               |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação      |
| <b>Notificação</b>  | 10,68             | -                 | -             |
| <b>Mandado</b>  | 18,07             | 21,38             | 18,34%        |
| <b>Ofício</b>   | 2,68              | -                 | -             |
| <b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>  | <b>14,60</b>      | <b>21,38</b>      | <b>46,48%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar avançou 26,60% no interregno de 2018/04 a 2019/03, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 64 dias), seguidas pelas citações (média de 45,50 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (oito dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 21,38 dias no período avaliado – lapso 46,48% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS |                   |               |                   |               |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|   | 2017/04 a 2018/03 |               | 2018/04 a 2019/03 |               |
|   | Quantidade        | Percentual    | Quantidade        | Percentual    |
| <b>Busca e Apreensão</b>  | 0                 | 0,00%         | 0                 | 0,00%         |
| <b>Citação</b>  | 9                 | 42,86%        | 4                 | 100,00%       |
| <b>Condução de Testemunha</b>   | 0                 | -             | 0                 | -             |
| <b>Notificação</b>  | 26                | 49,06%        | 7                 | 53,85%        |
| <b>Penhora</b>  | 40                | 83,33%        | 7                 | 87,50%        |
| <b>Outros</b>   | 8                 | 44,44%        | 6                 | 50,00%        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>83</b>         | <b>58,87%</b> | <b>24</b>         | <b>63,16%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                   |               |                   |               |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|  | 2017/04 a 2018/03 |               | 2018/04 a 2019/03 |               |
|  | Quantidade        | Percentual    | Quantidade        | Percentual    |
| <b>Notificação</b>   | 110               | 42,97%        | 0                 | -             |
| <b>Mandado</b>   | 189               | 53,39%        | 384               | 66,44%        |
| <b>Ofício</b>  | 2                 | 10,53%        | 0                 | -             |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>301</b>        | <b>47,85%</b> | <b>384</b>        | <b>66,44%</b> |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi considerável o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 24 mandados após o decurso do prazo legal entre abril de 2018 e março de 2019, valor correspondente a 63,16% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (58,87%). Os



mandados de citação foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (100%), seguidos pelas penhoras (87,50%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 384 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/04 e 2019/03 – o equivalente a 66,44% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS |                 |                      |                   |               |
|---|-----------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo  | Tipo de mandado | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0000113-85.2014.5.04.0111                                     | Penhora         | 24/10/2018           | 20/03/2019        | 147           |
| 0000208-23.2011.5.04.0111                                     | Penhora         | 09/07/2018           | 08/10/2018        | 91            |
| 0000105-45.2013.5.04.0111                                     | Penhora         | 05/03/2018           | 22/05/2018        | 78            |
| 0000105-45.2013.5.04.0111                                     | Penhora         | 05/03/2018           | 22/05/2018        | 78            |
| 0000114-41.2012.5.04.0111                                     | Penhora         | 23/07/2018           | 08/10/2018        | 77            |
| 0000088-38.2015.5.04.0111                                     | Citação         | 23/07/2018           | 05/10/2018        | 74            |
| 0000088-38.2015.5.04.0111                                     | Citação         | 23/07/2018           | 05/10/2018        | 74            |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) |                 |                      |                   |               |
|--|-----------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo   | Tipo de mandado | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0020379-88.2017.5.04.0111  | Mandado         | 12/03/2018           | 03/09/2018        | 175           |
| 0000290-54.2011.5.04.0111  | Mandado         | 11/07/2018           | 21/11/2018        | 133           |
| 0020248-79.2018.5.04.0111  | Mandado         | 29/10/2018           | 10/03/2019        | 132           |
| 0020168-52.2017.5.04.0111  | Mandado         | 02/04/2018           | 08/08/2018        | 128           |
| 0020145-09.2017.5.04.0111  | Mandado         | 14/06/2018           | 06/10/2018        | 114           |
| 0000152-48.2015.5.04.0111  | Mandado         | 04/12/2018           | 25/03/2019        | 111           |
| 0020077-93.2016.5.04.0111  | Mandado         | 09/02/2018           | 28/05/2018        | 108           |
| 0020306-87.2015.5.04.0111  | Mandado         | 16/07/2018           | 29/10/2018        | 105           |
| 0000153-38.2012.5.04.0111  | Mandado         | 07/11/2018           | 15/02/2019        | 100           |
| 0023100-33.2005.5.04.0111  | Mandado         | 15/08/2018           | 21/11/2018        | 98            |
| 0020326-10.2017.5.04.0111  | Mandado         | 13/09/2018           | 15/12/2018        | 93            |
| 0010034-75.2014.5.04.0141  | Mandado         | 14/11/2018           | 15/02/2019        | 93            |
| 0020360-53.2015.5.04.0111  | Mandado         | 08/11/2018           | 06/02/2019        | 90            |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 23/04/2019, foi constatada a existência de um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS |                           |                   |                    |                                     |    |
|---|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----|
| Nº Processo   | Data da Distribuição      | Tipo de documento | Oficial de Justiça | Dias em carga                       |    |
| 1   | 0020309-71.2017.5.04.0111 | 02/04/2019        | Mandado            | Mathias da Silveira Theodoro Xavier | 21 |

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 23/04/2019)



## **8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, faz a análise do valor apurado da condenação com o valor incontroverso, e decide sobre a pronta liberação deste em favor do credor, ou apenas o abatimento com a citação da reclamada pela diferença.

## **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos, com a suspensão do processo. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação, e, só depois, é feito o BacenJud.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.04.2019, não constaram manifestações, durante o período correccionado, acerca da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar na Ouvidoria deste Tribunal.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (segunda colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Também o indicador referente à vazão processual se destaca positivamente, na medida em que a Unidade registrou a maior vazão processual na respectiva faixa processual – com um número de processos arquivados definitivamente (ou remetidos a outras varas do trabalho) superior em 46,05% ao número de casos novos no período analisado. Por outro lado, o indicador referente ao acervo processual é um dos poucos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/03/2019, o maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 10,99% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade apresenta o melhor índice entre as unidades similares. Também os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) apresentam um resultado superior à





média das unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

A Unidade atingiu todas as metas do CNJ para o Ano de 2018. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas não realiza ações específicas. O próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 02 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco), devendo a Unidade atentar para a correção dos registros.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de suspensão do processo pelo prazo de um ano, nos termos da Lei de Execuções Fiscais, com o subsequente início da contagem do prazo da prescrição intercorrente da CLT. Tal procedimento tem sido adotado, inclusive, nos processos desarquivados.

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar está com o quadro funcional completo (07 servidores lotados), sendo relevante apontar que é baixa rotatividade de servidores (1 remoção). A Unidade conta com apoio de uma estagiária, que auxilia na impressão das petições do sistema VIPE, juntada das petições físicas no PJe, desarquivamento dos processos, reuniões em execuções, atendimento prévio no balcão e malote.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Dois servidores trabalham na fase de liquidação e execução, tanto dos processos físicos como do PJe, realizando as tarefas relativas ao cumprimento, acionamento do convênio Bacenjud e expedição de alvarás. O secretário de audiências analisa o protocolo referente à pauta e faz o cumprimento das determinações da ata. A assistente da Diretora redige as minutas de despacho do protocolo do PJe de todas as fases processuais, além disso analisa as petições físicas que devem ser juntadas ao PJe (ofícios e guias de pagamento). A Diretora de Secretaria é responsável pelas tarefas relacionadas aos convênios (com exceção do Bacenjud), minutas de despacho do protocolo dos processos físicos, revisão dos alvarás expedidos, análise de petições de acordos protocolizados no PJe, análise dos mandados no PJe, habilitações e petições avulsas. As tarefas administrativas da Unidade também são responsabilidade da Diretora.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, inclusive as ações de consignações em pagamento. O Secretário de Audiências faz a triagem das iniciais e a marcação das audiências de acordo com as determinações do magistrado. As ações acidentárias não são desmembradas.

Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, e movimentado para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. Não é designada audiência apenas para a publicação de sentença. São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução sempre que manifestado interesse pelas partes.

Os peritos são intimados pelo *e-mail* enviado pela Vara, com a juntada da cópia e certificação nos autos eletrônicos.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar são adequadas ao trabalho. A Diretora solicitou melhoria na manutenção, especificamente quanto às infiltrações no telhado e no banheiro feminino, além do problema com o piso escorregadio na parte externa do prédio.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.





### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## 12.2 Juízes

#### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Joe Ernando Deszuta** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Logo após a realização de consulta aos convênios e sistemas disponíveis para localização e bloqueio de bens e valores, realize, em curto espaço de tempo, o prosseguimento subsequente como forma de viabilizar a satisfação do crédito e evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020439-95.2016.5.04.0111**;
- b) Sempre que verificado o transcurso *in albis* do prazo para o executado apresentar manifestação nos termos do artigo 884 da CLT, realize, com a maior celeridade possível, o impulso necessário à liberação de valores ao exequente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020045-20.2018.5.04.011**;



- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020154-39.2015.5.04.0111, 0020002-83.2018.5.04.0111 e 0020145-09.2017.5.04.0111;**
- d) Sempre que verificado o resultado infrutífero de medidas de natureza executória, como tentativa de bloqueio de valores, realize com celeridade o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020530-54.2017.5.04.0111;**
- e) Sempre que materializado ato de natureza executória nos autos, realize com celeridade o prosseguimento subsequente de acordo com as determinações e orientações preestabelecidas, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020136-47.2017.5.04.0111 e 0020205-16.2016.5.04.0111;**
- f) Sempre cumpra de imediato os despachos relativos a simples determinações de expedição de notificações ou ofícios, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020433-54.2017.5.04.0111;**
- g) Sempre cumpra com prioridade as decisões relativas à expedição de alvará para liberação de valores depositados nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020072-37.2017.5.04.0111.**

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, concluídos ao Juiz Titular **Joe Ernando Deszuta** em data anterior a 28.02.2019.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária que cumpra o despacho (Id 8aaa9c5) proferido no **processo nº 0020072-37.2017.5.04.0111**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no dia 08.05.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os Vereadores representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar: Marco Antônio Boa Nova - Presidente da Câmara Municipal; Kátia de Quadros Duarte e Eder de Oliveira. Representante do Poder Executivo: Dra. Inês Lemos Rosa. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Vitória do Palmar: Neilacy de Oliveira Cheverria - Presidente. Advogados representantes da Ordem dos Advogados dos municípios de Santa Vitória do Palmar, Chuí e Rio Grande: Dra. Leandra Soares Teixeira - Presidente da OAB da Subseção de Santa Vitória do Palmar; Dr. Roberto de Alencar Osório - Vice-Presidente da OAB da Subseção de Santa Vitória do Palmar; Dr. Everton Pereira de Mattos - Presidente da OAB da Subseção de Rio Grande, Dr. Anderson Pereira de Avila; Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho; Dra. Laura Schwab Touguinha; Dra. Taline Pereira de Souza; Dra. Danieli Lima Pereira; Dra. Joscelia Bernhardt Carvalho; Dra. Mara Rejane C. Mirapalmete; Dra. Andréia Lucero Rodrigues; Dr. Gilmar Rodrigues Correa Filho; Dr. Tiago Correa Silveira; Dr. Hugo David G. Borges; Dr. Igor Maximila Dias; Dra. Debora da Silva Mespaque; Dr. Augusto Pereira Mendes; Dr. Duglaciél Amaral Pereira; Dr. Maciel Gomes da Silva; Dr. Paulo da Rosa Giudice Filho; e Dr. Tayguer Pires Borges.



## **15 SOLCITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com infiltrações no telhado e no banheiro feminino, além do problema com o piso escorregadio na parte externa do prédio da Vara de Santa Vitória do Palmar.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1057/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**